



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

CARLOS ANTONIO GOLEMBIESKI, Brasileiro, Solteiro, RG 7055951557 / SSP - RS, CPF 73052353004, filho de ANTONIO GOLEMBIESKI e TERESINHA SALER GOLEMBIESKI, nascido em 14/11/1974, Endereço - RUA PINHEIRO MACHADO, 1.806, URUGUAIANA/RS.

2 de julho de 2025, às 14:17:52

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a52b4eacd35edea6e5e9ad2eb081e0df**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.